

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Segundo Termo Aditivo nº 03-017/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2021, assinado em 01/04/2021, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativo nº 009/003287/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e, de outro lado, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.661.745/0001-50, neste ato representada por procuração, pelo Sr. LUIZ GUSTAVO COPPOLA, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.443.238-99.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 5,47% o Termo de prestação de Serviços nº 01-005/2021, assinado em 01/04/2021, e seu aditivo, cujo objeto é a seleção e administração de vagas para estágio de modo remunerado, para estudantes de instituições da rede de ensinos superiores, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério de Educação - MEC, que atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Duque de Caxias e instituições de ensino Superior para preenchimento de oportunidades de vagas de estágio na referida Secretaria, conforme autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/003287/2023. O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.527.405,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1511	29/03/2023	R\$ 1.145.553,75	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 31 de março de 2023.



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias/RJ
Matrícula: 35.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda



Número do Processo Administrativo	009/003287/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 030/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	31/03/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/04/2023.
Valor global	R\$ 1.527.405,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1511, emitida em 29/03/2023, no valor de R\$ 1.145.553,75 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em 5,47% o Termo de prestação de Serviços nº 01-005/2021, assinado em 01/04/2021, e seu aditivo, cujo objeto é a seleção e administração de vagas para estágio de modo remunerado, para estudantes de instituições da rede de ensinos superiores, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério de Educação - MEC, que atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Duque de Caxias e instituições de ensino Superior para preenchimento de oportunidades de vagas de estágio na referida Secretaria, conforme autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/003287/2023.

Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias/RJ
Matrícula: 35 331-0

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2023

Termo: 03-017/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-005/2021, E SEU ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** E, DE OUTRO LADO **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **CARLOS SOUTINHO DE MELLO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 19881064-03, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.632.667-15 e, de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.661.745/0001-50, com sede à Rua da Constituição, nº 67, Centro, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 20.060-010, neste ato representado por procuração, pelo Sr. **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº. 16.459.046-8, expedida pelo IIRGD/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.443.238-99, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 009/003287/2023 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** e **REAJUSTAR** em **5,47%** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-005/2021	-	01/04/2021	01/04/2022
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-027/2022	Prorrogar e Acrescer	01/04/2022	01/04/2023

oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2022, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo como objeto a seleção e administração de vagas para estágio de modo remunerado, para estudantes de instituições da rede de ensinos superiores, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério de Educação - MEC, que atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de

Fazenda do Município de Duque de Caxias e instituições de ensino Superior para preenchimento de oportunidades de vagas de estágio na referida Secretaria, conforme autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/003287/2023.

Parágrafo Único – O presente termo passará a vigor a partir do dia 01/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica **REAJUSTADO** em 5,47% o Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-027/2022, assinado em 01/04/2022, com valor anterior de R\$ 1.522.875,00 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), passando com a presente alteração, o valor global para R\$ 1.527.405,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/003287/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ R\$ 1.527.405,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/003287/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1511	29/03/2023	R\$ 1.145.553,75	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2021**, assinado em 01/04/2021, e seu aditivo, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativos nº 009/006699/2020.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.


Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias/RJ
Matrícula: 35.331-0





CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 31 de março de 2023.



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias/RJ
Matrícula: 35.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE

LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Representante Legal (Por Procuração)